**MOÇÃO nº 304/2018**

Tramitado em Sessão

( ) Aprovado

( ) Rejeitado

( ) Retirado

|  |  |
| --- | --- |
| Assunto: | Moção de Repúdio à apreciação, pelo Supremo Tribunal Federal, da ADPF nº 442. |

**REQUEREMOS,** cumpridas as formalidades regimentais, seja constado na Ata dos trabalhos desta Sessão o registro de Moção de Repúdio à apreciação, pelo Supremo Tribunal Federal, da ADPF nº 442, que procura descriminalizar o aborto até a 12ª semana de gestação, mediante via judicial, flexibilizando os artigos 124 e 126 do Código Penal Brasileiro.

Por esta razão, manifestamos neste ato ser a favor da vida e do direito à vida, sendo nossa postura contrária à descriminalização em todas as situações em que possam ocorrer a interrupção da gravidez, pois, além de ferirem o dom precioso da vida, privam crianças do direito de nascer.

Impera-se notar que além da criança estar num estado de maior vulnerabilidade, que é no início de sua vida, a mãe, muitas vezes, também se encontra vulnerável, fragilizada por uma situação que foge ao seu controle, sendo que a humanização para essas situações não é a facilitação do aborto, mas sim outras políticas que atentem para a integridade e dignidade humana, de oferecer apoio com políticas sociais que cuidem tanto da criança quanto da mãe.

Ignorar o valor humano e possibilitar a prática de atos que atentem contra a sua integridade é reduzir perigosamente a sua situação de cidadã, retirando da criança sua dignidade e seus Direitos Naturais, que não são frutos de acordos, pactos, nem de concessões motivados pela vontade dos legisladores, mas pela simples manifestação de sua existência.

Por mais que seja legalizado o aborto, em qualquer condição, ele nunca será uma prática justa e legal, impondo, assim, nosso veemente repúdio a essa prática.

Feito este registro, respeitosamente requeremos sejam adotadas as providências de estilo para a divulgação da presente manifestação.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2018

**LUCIMAR PONCIANO**

Vereadora - PSDB

Presidente